

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PMCSA-SMPROS/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR. SEVERINO PAULO DA  
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, celebrado em 19 de fevereiro de 2014, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, n.º 159, São Judas Tadeu (Centro), Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos deste Município**, referente ao Processo n.º 017/PMCSA-SMPROS/2014, Dispensa n.º 003/PMCSA-SMPROS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Severino Paulo da Silva**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.031.395 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.862.104-25, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, n.º 159 - A, São Judas Tadeu (Centro), Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 026/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 19 de fevereiro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 642, datada de 13 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 019/PMCSA-SMPROS/2014, notadamente, ante à Comunicação Interna n.º 026/15, datada de 19 de fevereiro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 642**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.607,10 (hum mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), totalizando o período no valor de R\$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34100 – Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais; **Funcional:** 8.122 – Administração Geral; **Atividade:** 2.082 – Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

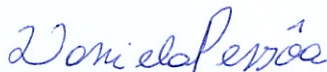
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2015.

  
JOSEIVALDO GOMES

Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Programas Sociais

LOCADOR: SEVERINO PAULO DA SILVA.



TESTEMUNHA:

  
Gizelly Tavares Soares

Matricula: 40.270

CPF (MF):

CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF (MF):